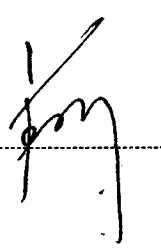


Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

RESOLUÇÃO Nº 69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É equiparado ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal o cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal.

Artº 2º)- Em face dessa equiparação ficam elevados para CR\$ 9.600,00 (nôve mil e seiscentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria, que acrescidos do abono de 30% concedido pela Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961 a vigorar de janeiro a junho do corrente exercício, somarão - CR\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Artº 3º)- A equiparação e o aumento de vencimentos estabelecidos nos artigos 1 e 2 entrarão em vigor a partir de 1º de Março - de 1961.

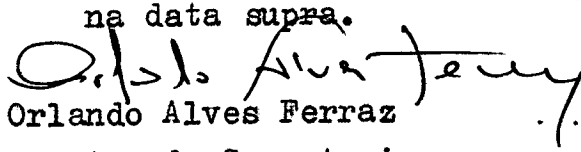
Artº 4º)- Para fazer face ao aumento de vencimentos objeto desta resolução será aberto oportunamente através de projeto de lei, crédito especial.

Artº 5º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara,
na data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2/61

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É equiparado ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal o cargo de Auxiliar de Diretoria da Câmara Municipal.

Artº 2º)- Em face dessa equiparação ficam elevados para CR\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretoria de Secretaria, que acrescidos do abono de 30% concedido pela Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961 a vigorar de janeiro a junho do corrente exercício, somarão CR\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Artº 3º)- A equiparação e o aumento de vencimentos estabelecidos nos artigos 1 e 2 entrarão em vigor a partir de 1º de Março de 1961.

Artº 4º)- Para fazer face ao aumento de vencimentos objeto desta resolução será aberto oportunamente através de projeto de lei, crédito especial.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1961.

Pr. J. Francisco Ribeiro

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Feb de 1961

Pr. J. Francisco Ribeiro
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 2 de 1961

Pr. J. Francisco Ribeiro
Presidente

APPROVADO
Poderado-se
Nata das Sessões
de 21 de
Feve
1961



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ³

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É equiparado ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal o cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Artº 2º)- Em face dessa equiparação ficam elevados para CR\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria, que acrescidos do abono de 30% concedido pela Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961 a vigorar de janeiro a junho do corrente exercício, somarão CR\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

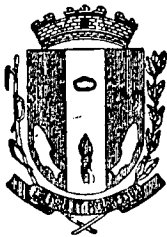
Artº 3º)- A equiparação e o aumento de vencimentos estabelecidos nos artigos 1 e 2 entrarão em vigor a partir de 1º de Março de 1961.

Artº 4º)- Para fazer face ao aumento de vencimentos objeto desta resolução será aberto oportunamente através de projeto de lei, crédito especial.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1961.

José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

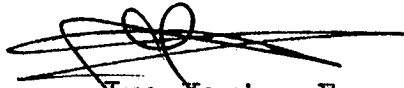


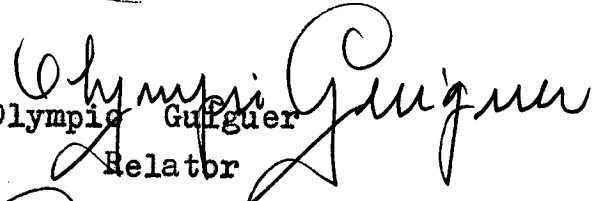
Of. 

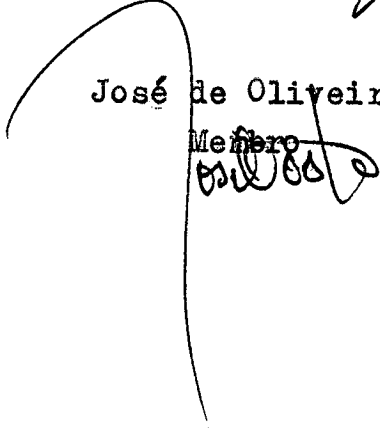
PARECER Nº

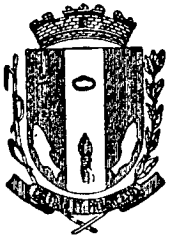
Esta Comissão De Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de resolução nº 2/61, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que equipara o cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de - Secretaria da Prefeitura Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1961.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guilguer
Relator


José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

5
[Signature]

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação estudando o projeto de resolução nº 2/61, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que equipara o cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura, nada tem a opor quanto ao seu - aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1961.

[Signature]

João Aggio Neto
Presidente

[Signature]

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro